

# ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO – ANNEP

## RESOLUÇÃO Nº 03/DIRETORIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Cria o “Núcleo Regional de Maceió, para os fins e pelo prazo que estabelece.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO**, com base no disposto nos arts. 15, inciso III, e 3º, do Estatuto da Associação, e tendo em vista a realização, em maio de 2013, do “*1º Congresso da ANNEP: Pontes de Miranda e o Direito processual*”, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

### RESOLVE:

Art. 1º. Criar o “Núcleo Regional Maceió”, especificamente para organização e realização do “1º Congresso da ANNEP: Pontes de Miranda e o Direito processual”.

Art. 2º. Aos membros do “Núcleo Regional Maceió”, sem prejuízo dos poderes da Diretoria, compete a coordenação científica e a execução das tarefas necessárias à realização do Congresso, podendo, inclusive, representar a associação em todos os atos.

Art. 3º. O “Núcleo Regional Maceió” é composto pelos seguintes membros-fundadores da ANNEP: Adriana de Mendonça Costa, Beclaute Oliveira Silva, José Roberto Fernandes Teixeira e Pedro Henrique Pedrosa Nogueira.

Art. 4º. Cada um dos membros do “Núcleo Regional Maceió” pode, isoladamente, representar a associação, agindo *ad referendum* dos demais membros.

Art. 5º. O “Núcleo Regional Maceió” se extingue com a apresentação de relatório, por seus membros, à Diretoria da ANNEP.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em 24 de outubro de 2012.

**Fredie Didier Jr.**  
Presidente